



PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 21 de Dezembro.

Portaria, concedendo ao alferes da 1.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria da 1.ª legião de guardas Nacionaes Antonio José Antunes quatro mezes de licença para ir á provincia de São Pedro do Sul, tratar de seus interesses.

Communicou-se ao respectivo chefe de legião, A' Thezouraria, officios n.ºs 386, 387, e 388 o primeiro mandando que informe á cerca da pensão do Deputado á assemblea geral legislativa Joaquim Augusto do Lavramento, relativa a indemnização da ajuda de custo de ida, tendo para isso em vista os arbitramentos anteriores, que sempre regularão por 400,000 reis; o segundo mandando pagar ao alferes João Ricardo Pinto o soldo mez corrente, visto que já já marchar para São Francisco; e o terceiro transmitindo o aviso do ministro da guerra que participa haver S. M. o Imperador concedido trez mezes de licença de favor ao 1.º cadete Raimundo Maximo de Sepulveda Everard.

A'o tenente coronel commandante da fortaleza de Santa Cruz, ordenando-lhe que admitta a livre pratica, independente da quarentena estabelecida, todas as embarcações que vierem demandar aquella barra, procedentes de portos do norte da America, huma vez que apresentem a carta de saúde competente, visada pelo respectivo consul brasileiro

FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA

OU OS

Mouros no Reinado de Felipe III

X.

A VISITA DA RAINHA. (*)

Ali mesmo lavradas em elegantes baixos relevos ou em fantasticos arabescos, intermeçados de firmas, de versos, de inscrições em arabe. Os ornatos das paredes e da cupola eram dourados, e os interstícios

residente no porto de sua procedencia. São exceptuadas desta regra as embarcações vindas de Nova York, enquanto não houver participação official de que cessou alli a cholera morbus.

DIA 31.

A' provedoria, officio n.º 188, ordenando-lhe que das primeiras quantias que entrarem para os cofres forneça a camara municipal da capital, a importância do supprimento do 2.º quartel que se vence no fim do corrente, vista a necessidade de acudir á despesa com o sustento indispensavel dos presos da cadeia.

DIA 2 DE JANEIRO DE 1850.

A'o commandante da companhia de pedestres, remetendo-lhe a guia das praças que se achavão destacadas na Laguna, das quaes desertara huma de nome Antonio José Dias, A' respeito desta praça

A'o coronel chefe da 1.ª legião de guardas nacionaes, communicando-lhe, em resposta ao seu officio de 13 de Dezembro ultimo, que á vista da informação da thesouraria não pode ter lugar a aquisição de hum tambor mór, na forma da sua proposta, em consequencia de achar-se esgotado o credito para despesas da guarda nacional.

A'o Dr. chefe de policia interino, determinando-lhe que dê as providencias necessarias a esuirpar o abuso que até agora, e por mais de huma vez se tem dado de faser da sala das sessões da camara municipal prisão de delinquentes.

A' provedoria officio n.º 1, ordenando-lhe que passe quitação ao tenente coronel José da Silva Ramos, das quantias por elle despendidas com a obra da igreja matriz da villa de S. José, de

tomados com lapis lazuli: em torno da sala estavam dispostos divans esplendidos assestinadas ottomanas.

Corrento em vasos de marmore, uma agua limpida mantinha um fresco suave, em quanto aos convivas viuhão lindas meninas oferecer perfumes, sorvetes, e fructas geladas.

Tudo nessa habitação offerreia a apparencia da delicadeza e do bom estar; o luxo não se alardeava, disfarçava-se, e por toda a parte a elegancia e o bom gosto pareciam querer desculpar a riqueza.

A' noite, Margarida que muito mais gostava de instruir-se, do que ás rainhas de Hespanha consentia a etiqueta, Margarida conversou com Alberico, e fallou-lhe este, não das gloriosas recordações e das conquistas dos seus avós, mas do que para enriquecerem a Hespanha tinham feito, e fará felicitá-la, das sabias leis que lhe haviam dado, das sciencias e das artes que haviam protegido, da animação que tinham concedido á agricultura, ao commercio e á manufacturas,

cuja administração fasia parte em qualidade de thezoureiro.

Officio dirigido a Camara Municipal.

Tenho presente o officio do Presidente dessa camara datado do 1.º do corrente, narrando-me, posto que inexactamente, o facto, que dera lugar a prisão do Fiscal da mesma camara, ordenada pelo Subdelegado de Policia desta capital: e extranhando sobre maneira, que o dito Presidente desse tão subida importancia a semelhante occorrença, ao ponto de convocar huma sessão extraordinaria em dia santo não só de guarda, como até de grande gala, e de na falta de numero de Vereadores para formar casa derigirse-me isoladamente, tendo a louvar aos Vereadores, que repugnarão reunir-se, visto não ser o caso daquellas a que se refere o art. 26 da lei do 1.º de Outubro de 1828. Este artigo, subordinado a inspecção do Tit. 2.º da sobredita lei, só permite as reuniões extraordinarias no caso de occorrer negocio, que não admitta demora, e relativo a funções municipaes, ou que não tenha sido providenciado, por vir fora do tempo das sessões ordinarias: o procedimento pois do Presidente da camara foi irritado e abuzivo.

Quanto ao ponto da prisão do fiscal, tenho a significar-lhes para sua intelligencia, que

Fallou-lhe igualmente, como do assumpto que menos devia aborrecer a uma joven rainha, da galanice dos Mouros, do seu espirito cavalheiroso, do seu amor pela alegre sciencia, á poesia e a muzica, sepecialmente para com as damas... Corriam as horas, e mais de uma vez tinha a camareira-mór com os seus gestos de impaciencia indicado a sua soberana que era tempo de recolher-se.

Margarida comprehendeu-a, e levantou-se. Por cima do portico interior corria uma galeria que communicava com o aposento das mulheres. Ainda nelle se viam as gelosias por cujas frestas as bellezas de olhos pretos do harem podiam ver sem ser vistas, e assistir ás festas que nos salões debaixo se celebravam.

A distribuição e ornato interno dos aposentos tinham ao depois sido muito alterados por Alberico, e a camara mais bella, a mais elegante, especialmente a mais commodá, a que costumava ser a sua, tinha sido, por elle reservada para a rainha.

(*) Vide — O Conciliador — n. 61.

bem justa a considero tanto pelo arrojo desse empregado em cassar a licença concedida pelo Subdelegado para o brinqueio em todos os dias Santos e Domingos da Festa, até dia de Reis, como pela sua formal e reincedente desobediência à esta Authoridade, não lhe entregando a mesma licença, quando por ella lhe foi exigida, e depois ordenada: com um tal procedimento que o Presidente da camara devesse ser o primeiro a reprovar, e corrigir, authenticou o fiscal o desabrimento de que geralmente se lhe accusa. E nem era essa a maneira de fiscalisar a execução da postura 37 como lhe incumbiu o artigo 85 da sobre dita lei do 1.º de Outubro; si o individuo, ou individuos, à quem o Subdelegado havia concedido policialmente a licença, não a tinha tirado da camara, e pago o imposto respectivo, cumpria ao fiscal unicamente impor-lhes a multa, e quando esta não fosse paga, authorar a infracção commetida, para o Procurador da Camara requerel-a competentemente; sendo menos curial ainda o arresto da falta do sello com que pretende o Presidente da camara tratar de illegal a licença do Subdelegado, que não he mais do que hum salvo conducto para as patrulhas policiaes, tanto por que aos Fiscaes da Fazenda publica pertence a fiscalisação desse direito, quando fosse devido em tal caso, como por que o Aviso n.º 93 do ministro da fazenda de 23 d'Agosto de 1845 exclue taes licenças do imposto do sello, e ultimamente por que não he cassando a licença, e menos desobedecendo à Authoridade, que se fiscalisa a execução das posturas, e a exactão das rendas publicas: sendo sobre tudo já para nojar-se o esmero e actividade do Fiscal no caso de que se trata, quando aliás tem sido effectivamente tão froxo, e relaxado no cumprimento dos seus deveres ao ponto de abandono, e desprezo em que tem cahido as mais importantes disposições doCodigo de posturas deste municipio.

Em consequencia do que fica expellido, e estando affecto à Authoridade competente o julgamento da desobediência do fiscal, para que o serviço não padeca; ordeno a Vm.ª a nomeação de hum fiscal interino, até que aquelle possa continuar no exercicio de suas funcções.

Logo que se viu ella só, logo que se viu livre dos cuidados e attentões das suas damas, poz-se a pensar em tudo quanto vira. Não se pode contempnar na Hespanha a mesquita de Cordova, o alcaçar de Sevilha, a Alhambra de Grenada, e outros monumentos de igual estylo, sem que se dispersem na imaginação, e nella se assieiem as antigas recordações das novellas. Quasi que se espera que de uma janella faça algum signal a alva mão de alguma princeza, ou que brilhem pelas frestas de uma gelosia uns olhos pretos.

Essas impressões que quasi todos os viajantes tem sentido, sentia-as nesse momento Margarida, e mais do que qualquer outra talvez; representava-se algum joven Abencerrage, com o turbante na cabeça, a larga cimarrã a cinta, levando no seu escudo a namorada devisa e as cores da sua dama; julgava ouvir os passos do seu corcel; delle apejava-se, parava em baixo da sua janella... e logo soava a guitarra... e Margarida adormecia

Por esta occasião tenho a significar a Vm.ª que nenhuma authoridade tem a camara, e menos a tem o seu Presidente, para fazer da Salla de suas sessões, como me consta haver feito mais de huma vez, casa de prisão; tão censuravel he, que se intrometta o Presidente da camara a designar lugar de prisão, a individuos presos pelas autoridades de Policia e Justiça, e à dar ordens ao Carcereiro, que só as deve receber daquelles a quem he sujeito. A'o Chefe de Policia officio nesta data a semelhante respeito.

Deos guarde a Vm.ª Palacio do governo de Santa Catharina em 2 de Janeiro de 1850.

Severo Amorim do Valle.

ORDEM DO DIA.

Palacio do Governo de Santa Catharina,
31 de Dezembro de 1849.

Tendo chegado ao conhecimento do Ex.º Sr. Vice Presidente da Provincia, que um Snr. official que esteve de dia à Praça no dia 27 de corrente, fôra à enfermaria ao depois do toque de recolher, e espancára a um soldado da companhia de Invalidos que ali se acha empregado, como servente, não pode deixar o mesmo Ex.º Sr. de mandar extranhar o procedimento d'este Snr. official, e fazer-lhe ver que se o dito soldado commetteo alguma falta que merecesse ser punida, compria ao mesmo Snr. capitão dar parte, e não espanca-lo como fez.

Determina pois S. Exc. o Snr. Vice Presidente da Provincia que os Snrs. officiaes que entrarem de dia à praça se limitem a examinare-n as dietas dos doentes, a limpeza e arranjo, dos mes-

sonhando com a corte de Grenada, com o rei Boabdill, com a rainha Zoraida, accusada pelo crime de um esposo, de um crime que Margarida teria perdoado, o de ser com excesso amada.

Acordou ao raiar do dia, e levantou-se para da janella examinar, como havia assentado em fazel-o, os campos de Valença ao raiar da aurora; era ja' isso uma grande ventura, e outra não menor era a de estar só trez ou quatro horas; pois não devia levantar-se officialmente senão pela volta das nove ou dez horas, e as damas que compunham o seu serviço, não podiam entrar no quarto antes desse momento.

Tudo pois ainda dormia, tudo, menos ella que acabava de atirar uma leve mantilha aos hombros, já cobertos pelos seus compridos cabellos louros, quando na parade ouviu um rumor, um como ranger que a fez estremecer, e defronte della um caixilho dourado, que com os primeiros raios do sol nascente resplendia, moveu-se, abriu-se, e mostrou

mos, e a representarem o que julgar conveniente a bem dos mesinos doentes.

JOSÉ LEITÃO D'ALMEIDA.

Capitão Adjuncto d'Ordens interino.

COMMUNICADO.

IV.

QUEM ME AVISA MEU AMIGO HE.

Apostamos nós que já cuidavão que não appareciamos mais! Pois, não Snrs. aqui estamos e continuaremos.

Com eleição chegamos ao 1850, isto he ao meio do presente seculo: quantos, porém, dos que o tem visto começar, deixaram de vel-o pelas costas! Fazemos votos à Divina Providencia, em primeiro lugar, e depois à nossa *patriotica* camara municipal, para que assim nos não succeda. Mas, o que tem de relação, dirá alguém, a camara com a nossa existencia! Não ha quem ignore, que huma das mais importantes, ou melhor expressando-nos, que a mais importante attribuição das municipalidades he a que respeita à salubridade publica, devendo ellas não só accordarem medidas preventivas de tudo quanto possa por qualquer maneira concorrer para infeccionar a saude de seus municipes, como lançar mão de todos os meios conducentes à extirpar as causas, que tendão a affectar a salubridade dos municipios: logo si a nossa *boa* camara, que aliás tem em seu codigo o capitulo segundo composto de 24 artigos contendo outras tantas disposições relativas a esta parte de suas incumbencias, não tratar de exigir de seu *multitudo* fiscal a vigilancia no cumprimento dessas disposições, fazendo-lhe comprehender, que o fiscal não he hum traste de luxo só para ser visto e apreciado, mas sim huma necessidade do bem publico; si a nossa *boa* camara não exigir das autoridades, que a deviam auxiliar, toda a cooperação necessaria ao respeito e execução de suas posturas; nada mais natural do que muitos de nós termos de encommendar os nossos amigos, antes do fim do anno, com o

um moço que, com vivacidade e sem receio, foi entrando pelo quarto.

Attonita e espavorida, Margarida nem teve forças para gritar, sentindo dobrarem-se-lhe os joelhos, encostou-se ao seu alto e rico toucador, cujas cortinas encobriam-a por um instante.

—Men pai, meu pai! exclamou com vivacidade o moço, acordae! sou eu; chego neste momento, e antes que saibam da minha volta, quero conversar com vosco.

E dirigindo-se para a alcôva, abriu os cortinados da cama, que felizmente achou desocupada: a rainha ja' nella não estava.

—Ja levantado! disse, voltando-se viu ao pé do toucador uma moça em trajos de demanhã, que abaixava os olhos e corava.

As duas palavras do moço tudo lhe haviam explicado, e incerta agora, hesitava e não sabia se devia punir ou perdoar um acaso, pelo qual ninguem era culpado; mas que em situação tão extraordinaria e embarrassada a collocava.

(Continua)

peso do feretro, que conduzir a nossa humanidade (póde ser mesmo algum interessante vereador, ou o proprio fiscal,) para o estreito, visto a pouca decencia do carro funebre, inclusive a librê do boceiro, qualidade e arreios das famintas barreadas azemaldas, que o pução. A natureza collocou a nossa ilha sub hum eão benigno; dotou-a de todos os principios de salubridade; deo-lhe montes abundantes de nascentes das mais cristalinas agoas; deo-lhe prados cortados de rios e regatos, que servem à sua fertilisação; e a faz arejar dos ventos dos quadrantes opostos, que effectivos se correspondem: nós, porém, que somos huns *pindobas*, trabalhamos por tornar a bella santa catharina huma nova cabo verde, e a nossa Desterro, que podia ser hum jardim, outra Benguella; para isso concorre tambem a nossa camara, não chamando o seu fiscal: *o lê só amigo, olho vivo e pé ligeiro: o fiscal acorda cedo, dorme tarde, massa pouco, gira muito, e deve saber quaes as suas attribuições, para cumpril-as com conveniencia publica, e não fuser despropositos, para ir dormir em casa de sobrado com sentinella na porta, como se fóra presidente de provincia, ou preso de cadeia.* Mas, passem os nossos vereadores pelo largo da palhoça, onde no sabbado passado, a tarde, esteve um delles com o seu *ilustrado* presidente e o senhor Schlappal, e vejam o estado da valla, que dá esgoto às aguas da fonte, e onde se fazem toda a sorte de despejos: passem pelo logar da encurilhada da rua do rosario com a dos ilheos, e verão, que tendo-se consentido huma escavação profundissima, e de algumas braças de circumferencia; de tempos à esta parte pretende-se substituir o barro d'ali tirado pela imundicia, que devera ser lançada ao mar nas horas e pela forma ordenada no artigo 23 do Codigo municipal; sendo muito para notar-se que assim se abuse do olfato do fiscal que reside bem visinho, e que da mesma sorte nenhuma attenção haja para com as ventas respeitaveis d'huma authoridade de attribuições policiaes, tambem residente nas immediações dessa colpaca publica: dem tambem uma chegada os nossos meritissimos vereadores até o fim da rua da Lapa, desçam o outeiro, e examinem o estado do rio, que vai desaguar pela ponte do vinagre, e o lugar da que dá passagem da pedreira para a rua da tronqueira; vejam todos estes logares, que lhes indicamos, e conhecerão qual o ar, que se pode respirar na cidade, assim inundada de imundicias, qual a athmosphera, que nos circula; empregada dos miasmas e vapores, que effectivamente exalão essas verdadeiras sepulturas, abertas pela ignorancia do povo, e conservadas pela indulgencia das authoridades de policia administrativa, e grande zelo da illuminação fiscal; conhecerão então com quanta rasão devemos fazer votos à nossa *patriotica camara*, para que nos deixe ver as costas do 1850.

Si he encuravel quanto temos dito de alguns lugares da Cidade, com manifesta infração dos artigos 15, 16, 17, 21 e 22 do Codigo de posturas, não o he menos o pouco caso que se tem feito do art. 23: desde logo, que escurece, ninguém mais he senhor de passar, e menos de parar pela rua do principe, em toda a sua extenção; a quadra

desde o Sr. Caldeira até o Sr. Lobo, quasi toda occupada de casas de commercio, e que nas noites de luar principalmente offerece hum bello passeio, fica desde as ave-marias intransitavel; tigres de todo o tamanho para abi se conduserem com o maior escandalo, que he possível, e não de balde raras vezes se encontra o *auricrinito fiscal* por este sitio: ninguém quer morrer asphyxiado.

Passemos às casas dos nossos *hilarios*, e verdadeiros laboratorios de molestias lentamente introduzidas em nossos corpos, e por dinheiro, que he o mais: algum tempo fomos testemunha occular das inspecções periodicas do *proto-medico*, e dos *almotacés* nesses consumidores de nossas bolças e saude: extinguiu-se por effeitos de liberdade huma e outra dessas authoridades, guardas vigilantes da saude publica, e da existencia humana; crearam-se as *señhoras municipaes* e seus *fiscaes*, que são sempre huns predilectos dessas *beldades*; deo-se-lhes a attribuição do *proto-medico* e dos *almotacés* nesta parte da policia administrativa; eis o povo victima da ambição, da refinada malvadez, da immoralidade, e da extorção! acabaram-se as inspecções, ou correições; cada hum vende o que quer, padeça o povo em sua saude, e sua bolça, mas respeite-se a liberdade do commercio *hilarico*! generos corruptos, bebidas decompostas, e falsificadas, oleos e gorduragens rançosos, roubos nos pesos e medidas, e viva a *liberdade*; *sou senhor do que he meu, quem não quiser assim não compre!* E chama-se a isto *civilisação, seculo das luzes!* Mas, como assim não hade ser, si os *hilarios* intervem grandemente na eleição de nossas municipalidades, na nomeação de nossos fiscaes, e às vezes; ... e as vezes ... *moita Sr. H. lobo não come lobo.* Ora, não valeria a pena, que a nossa camara actual, que em verdade, em alguns assumptos se tem mostrado desejosa de satisfazer a missão sublime, de que he encarregada, e à cujo presidente se não póde negar actividade, e bons desejos, não valeria a pena, disemos, que destinasse huma sessão para tratar antes deste objecto, dar instrucções ao seu fiscal, pedir auxilio a authoridade, mandar proceder a huma inspecção (mas sem avisar previamente os interessados) e assim faser dar execução às suas posturas n.º 9, 10, 11, 26, e 28, prestando o mais relevante serviço a humanidade!

Temos sabido que o H tem sido olhado com odio por huns, e com despreso por outros; mas, he por que não tem sido bem comprehendida a sua doutrina: o H, m us señhores, não vota zanga a ninguém em particular; pelo contrario dedica consideração e respeito à todos; mas, dedica sobre tudo muita consideração pelo hum publico; si o H soubesse latim, era aqui o lugar proprio de convencer-vos, que os seus principios são *amicus Plato, sed magis amica veritas* embora com elle se realise o *veritas odium parit*.

Tendo-nos espijado mais do que quisemos sobre os assumptos de que temos tratado, ficará para outro dia o mais que tinhamos prometido para hoje; assim como commentaremos hum successo da madru-

gada do dia 30 de Dez. do defunto anno que nos relatou um official mexiriqueiro, ter tido lugar lá para o lado da palhoça: e ultimaremos hoje com a carta do nosso correspondente o *Polka*.

Queixa-se o nosso correspondente da infração impune do artigo 86 das posturas deste municipio, por isso que no espaço entre a casa do Sr. Caldeira e a do Sr. Lobo lavão-se na praia nós às dez horas do dia, e durante elle, individuos adultos, com escandalo da moral publica, e com grave vexame das familias residentes no lugar, que assim se veem constrangidas a não poderem chegar a janella todo o dia. Julgamos que nada he mais digno da attenção das authoridades policiaes, que esse facto tão escandaloso, praticado no sitio mais publico da capital, e até quasi nas barbas de huma familia bem aparentada com o nosso fiscal municipal: si este tivesse lido as posturas, cuja execução tem de zellar, saberia, que são prohibidos semelhantes banhos sub a multa de 8,000 reis por cada hum, sendo pessoa livre; e então, ou elles não terião lugar, ou a camara haveria o rendimento correspondente. Passe por esse lugar, Sr. fiscal, examine o facto, e providencie: o Sr. hum familia, e certamente não desejará ver a constrangida, e encommendada à troca de regalos marmangas, como succede às que morão no sitio indicado; olhe, que não he o H, he o Sr. *Polka* quem denuncia o facto; o H apenas junta suas humildes supplicas a ver si Vm. move a favor da moral e dos bons costumes sua *proverbial* actividade.

II.

VARIÉDADES.

Petição de hum Rocioiro dirigida ao Juiz do lugar do seu domicilio.

Illm. Sr. Juiz de ... — Diz F. morador em hum lugar remoto desta cidade, onde reside à muitos annos, sem olhar para seus visinhos, senhor e possuidor de sua mulher Ful. com quem nao se recorda como se casara, nem como isso se fez: porém que há testemunhas que isso presencião, e declarão ser a face da igreja, do cura, de seis testemunhas de ambos os sexos, e mais povo atrahido pelo espectáculo, que dirigindo se com ella, como era do seu louvavel costume, para estender as pernas, e faser com que ella se divertisse nas horas vagas de sua costura, aconteceu encontrar-se no Becó do zabumba com Terencio Bicudo do rabo enchado, que travando do braço de sua mulher, sem respeito algum à moral, a religião, à policia, e posturas desta camara, a conduziu atropelladamente por becos, ruas, e praças, offendendo assim ao decoro, honra, e virgindade do supplicante até que por sua felicidade veio o supplicante encontrallo em hum suburbio bem deserto com sua mulher quase desfallecida, e sem sentidos, com hum pé calçado e outro descalço, com huma moia, e outro sem ella, com o nariz em osso, as orelhas esteirçadas, com os olhos sem vidro, a boca sem lin-

gua, e com os beijos em bôfes da maneira que o supplicante arrastado pela cholera, que quando se enraivesse sempre ella apparece lão verde, como a billis, agarrou do supplicante e encostando-o em hum lugar molle deo-lhe em menos de dois minutos, 60 pontapès, 200 cannellões, 300 bofetadas e 50 pés de pauna a ponto de o deixar por terra com a quebradura a rincar, a cujo som acudindo algumas pessoas, não suppondo desordem para sua casa, onde charomella ficarão petrificadas quando conhecerão o engano, e então voltando-se para elle o quizerão prender: ao que elle se oppoz, dizendo-lhes que estava fora da constituição por que a não jurara; sem se embaracarem com isso, instarão pela sua prisão, de que se escapou por trotear e galopar quanto pode para sua casa, onde sendo asilo inviolavel, ninguém meteria o bico sem que fosse punido asperriamente com as penas do código e mais leis adjacentes. Nestes terminos o supplicante que não he homem para graças, e que não consente que se bula no que he seu, e especialmente em sua mulher que he sagrada como todos sabem, a excepção desse patife supplicado que sem pejo abigodiu, e sem temer das excomunhões fulminadas para os tilictos desta ordem muito a sangue frio, de caso pensado, rixa velha, a cobrio com sua insolencia, marroteira, desaforo, e patifaria, vem debaixo da vara suplicar baja de dar suas ordens a fim de que seja punido, como V. S. julgar conveniente e segundo sua vontade, não se embaracando V. S. prezentemente e por momento com as leis, que nos regem, para não entorpecer a marcha do castigo, nem procrastinar uma pena que deve ser infallivel para semelhante attentado.

P. a V. S. seja servido assim definir-lhe, como costuma, e he voz publica. — E. R. M.

Despacho do Juiz — Não tem mais lugar o que pede, visto que o supplicante já fez justiça por suas proprias mãos castigando o supplicado como elle merecia, à vista do que dou a sentença por cumprida, e passe o escravo alvarã de soltura. Villa de ... 31 de Fevereiro de 1846. — BADALLO.

EDITAES.

O Cidadão Domingos Luiz do Livramento, Juiz de Paz suplente n'esta cidade do Desterro, em exercicio.

Faço saber a todos os cidadãos guardas nacionaes desta capital que o Concilio de Qualificação deve reunir-se no dia desasseis do corrente pelas nove horas da manhã na salla das sessões da Camara Municipal, e que todos os individuos que tiverem de requerer, e se acharem comprehendidos no Artigo 16 da Lei de 18 d'Agosto de 1831 devem ali comparecerem munidos de suas peticoens documentadas. E para que chegue a noticia de todos mandei affixar quatro deste theor.

Desterro 2 de Janeiro de 1850 — Eu

Jozé Marcellino-da Silva, escrivão que o escrevi.

Domingos Luiz do Livramento.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Pessoas despachadas no dia 2 de Janeiro de 1850.

Para Porto Alegre, José Hyppolito Teixeira, e um seu escravo de nome Thomé.

Dia 3. Para o Rio de Janeiro, Custodio Pereira Saraiva, e 15 escravos pertencentes a propriedade do capitão de fragata, Francisco José de Mello.

Secretaria de Policia 4 de Janeiro de 1849.

AUGUSTO GALDINO DE SOUZA.

ANNUNCIOS.

Rua Augusta, n.º 20, loja do selleiro francez, existe em segunda mão, diversos arreios, ou pertences de montaria, muito proprios para um official superior da guarda nacional. Estes objectos vender-se-hão muito em conta; à quem convier, deve aproveitar a occasião.

Na rua do Principe, n.º 24, casa do chapeleiro, vende-se uma linda barretinha para guarda nacional, com um riquissimo pennacho chorão, que muito agradará á qualquer, pelo seu commodo preço.

Na rua Augusta, casa n.º 20, aluga-se uma escrava para todo o serviço de uma casa.

Aos Paes de Familia.

O Padre Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, tendo resignado o beneficio da Igreja parochial da Villa de Sao José desta provincia, em que fora provido como vigario collado, acaba de estabelecer nesta capital um collegio, onde os alumnos encontrarão um curso completo de todos os estudos preparatorios indispensaveis para entrar-se em qualquer das Academias do Imperio. Um programma que será publicado até o dia ... do corrente mez annunciará o dia d'abertura do collegio, os ramos de ensino ahi leccionados, seus professores, etc. O director deste Estabelecimento tendo já sido honrado com a confiança de muitos Srs. pais de familia, durante o tempo em que exerceo o magisterio nesta cidade, espera merecêr igual teste-

munho de confiança daquellas pessoas que possuidas da verdadeira missao de um pai, almejam á seus filhos prospero futuro e uma posição brilhante na sociedade. Outrosim o annunciante anima-se a assegurar; que coadjuvado pelos habeis professores que tem escolhido, invidará todos os esforços, afim de que os alumnos, que lhe forem confiados, acham neste collegio todos os elementos necessarios á boa educação moral e scientifica.

MOVIMENTO

DO PORTO.

SAHIDAS NO DIA 28.

Rio Grande do Sul — patacho nacional « Dous de Agosto » M. Evaristo Christovao de Campos, tripul. 10 pessoas — passag. o brasileiro, Francisco Ignacio de Souza; o francez, Jean Detchemendy.

SAHIDAS NO DIA 30.

Valparaizo — polaca sarda « Grillo » M. Thomas Parodi, tripul. 10 pessoas.
Rio de Janeiro — patacho nac. « Ramos » M. Frederico José Prates, tripul. 10 pessoas — leva mala.

ENTRADAS NO DIA 31.

New-Londres (Estados Unidos) — 54 dias hiate americano « Orleans » M. Marchant Tinker, tripul. 8 pessoas — carga, lastro, e mantimentos. — Este navio fez 6 dias de quarentena em Santa Cruz.

Rio de Janeiro — 4 dias, hiate nac. « Norma » M. Francisco Antonio, tripul. 7 pessoas — carga, lastro de pedra.

SAHIDAS NO DIA 1.º DE JANEIRO DE 1850.

Rio Grande do Sul — brigue nac. « Leão » M. Antonio Rodrigues Garcia, tripul. 12 pessoas — passag. os portuguezes, Francisco Leopoldino da Costa Cabral, Antonio Joaquim da Rocha Pinto.

SAHIDAS NO DIA 2.

California — hiate americano « Orleans » M. Marchant Tinker, tripul. 8 pessoas.

ENTRADAS NO DIA 4.

Rio de Janeiro — 3 dias e 12 horas, patacho nac. « Paquete Ventura » M. Boaventura da Silva Vinhas, tripul. 12 pessoas — carga, varios generos — traz mala — passag. os brasileiros, Francisco Lopes Guimarães, e sua Sra. de nome D. Hirmenegida da Silva Muxado, Manoel Francisco da Costa, e um escravo de nome Guilherme.